DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Atos de Pessoal 11
Portarias 11
Exoneração 11
Nomeação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.324, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 162.663,07 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 162.663,07 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

27-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ECON, IND.

01- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0008 – FOMENTO A CULTURA

13.392.0008 2.020 - Manutenção Depto de Cultura

05 – Transferências e Convênios Federais– Vinc

33.50.41.00- Contribuições.....R$ 44.204,30

33.60.45.00- Subvenções Econômicas.....R$ 90.720,00

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

33.90.35.00- Serviços de Consultoria.....R$ 7.738,77

33.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Código de Aplicação – 100.209 – Lei Aldir Blanc

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 162.663,07 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior para o valor de R$ 4.610,01 (quatro mil, seiscentos e dez reais e um centavo), de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025; e o excesso de arrecadação para o valor de R$ 158.053,06 (cento e cinquenta oito mil, cinquenta e três reais e seis centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

(Substituta)

.....

LEI Nº 4.325, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 112.407,32 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 112.407,32 (cento e doze mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0011 2.023– Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

6 – Outras Fontes de Recursos

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 106.786,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.621,32

Código de Aplicação – 500.095 – Doe 1% IR – Idoso

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 112.407,32 (cento e doze mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretária Municipal de Governo
(Substituta)

.....

LEI Nº 4.326, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012 2.024– Manutenção Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente

6 – Outras Fontes de Recursos

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.500,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

Código de Aplicação – 500.054 – Doe 1% IR – Criança e Adolescente

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo
(Substituta)

.....

LEI Nº 4.327, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLINA A CELEBRAR CONVENIO COM A SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, conforme critérios de interesse e oportunidade, autorizado a celebrar Termo de Convênio e seus respectivos aditamentos, com a Sociedade Filantrópica “Hospital José Venâncio”, para regulamentar e viabilizar o repasse do valor de R$ 18.000.00 (dezoito mil reais) à Sociedade Filantrópica “Hospital José Venâncio” de Colina, através de Termo de Convênio a ser firmado entre o Município de Colina e a referida Sociedade, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 3078/2026, em tramitação perante a Prefeitura Municipal de Colina, em cumprimento ao objeto da Emenda Impositiva nº 32/2025 da Câmara Municipal de Colina.

Art. 2º - O repasse do valor previsto no artigo anterior será efetivado conforme as condições previstas no Termo de Convênio a ser firmado e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para atender à presente concessão serão cobertos através de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei, o Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

LEI Nº 4.328, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLINA A CELEBRAR CONVENIO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL COM A SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO DE COLINA PARA O REPASSE DE R$ 112.000,00 DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 31/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, conforme critérios de interesse e oportunidade, autorizado a conceder Auxílio para Despesas de Capital e celebrar Termo de Convênio e seus respectivos aditamentos, com a Sociedade Filantrópica “Hospital José Venâncio”, para regulamentar e viabilizar o repasse do valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) à Sociedade Filantrópica “Hospital José Venâncio” de Colina, através de Termo de Convênio a ser

firmado entre o Município de Colina e a referida Sociedade, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 3077/2026, em tramitação perante a Prefeitura Municipal de Colina, em cumprimento ao objeto da Emenda Impositiva nº 31/2025 da Câmara Municipal de Colina.

Art. 2º - O repasse do valor previsto no artigo anterior será efetivado conforme as condições previstas no Termo de Convênio a ser firmado e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para atender à presente concessão serão cobertos através de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei, o Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

LEI Nº 4.329, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLINA A CELEBRAR CONVENIO COM A SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, conforme critérios de interesse e oportunidade, autorizado a celebrar Termo de Convênio e seus respectivos aditamentos, com a Sociedade Filantrópica “Hospital José Venâncio”, para regulamentar e viabilizar o repasse do valor de R$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais) à Sociedade Filantrópica “Hospital José Venâncio” de Colina, através de Termo de Convênio a ser firmado entre o Município de Colina e a referida Sociedade, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 2539/2026, em tramitação perante a Prefeitura Municipal de Colina, em cumprimento ao objeto da Emenda Impositiva nº 33/2025 da Câmara Municipal de Colina.

Art. 2º - O repasse do valor previsto no artigo anterior será efetivado conforme as condições previstas no Termo de Convênio a ser firmado e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para atender à presente concessão serão cobertos através de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei, o Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

LEI Nº 4.330, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.021 – Pavimentação/Recape/Guias e Sarjetas

01 – Tesouro

44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 35.000,00

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

(Substituta)

.....

LEI Nº 4.331, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 125.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0004 3.004– Aquisição de Imóveis

2 – Transferência e Convênios Estaduais – Vin

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 125.000,00

Código de Aplicação – 100.246 – Conv.100621/2026 – Recap. Pav. Asfáltica

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo (Substituta)

.....

LEI Nº 4.332, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 228.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 2.041 - Manutenção da Limpeza Publica

01 – Tesouro

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 228.000,00

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo (Substituta)

.....

LEI Nº 4.333, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005 3.008 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

01 – Tesouro

44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 180.000,00

Código de Aplicação: 310.000 – Saúde - Geral

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº

4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo (Substituta)

.....

LEI Nº 4.334, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 398.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

12.361.0006 2.015– Manutenção Depto Ensino Fundamental

5 – Transferência e Convênios Federais – Vinc

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 398.000,00

Código de Aplicação – 802.002 – Emenda Parl. 202641610006 – Marcos Pereira

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil), será utilizado a tendência do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo (Substituta)

.....

LEI Nº 4.335, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 148.104,21 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 148.104,21 (cento e quarenta e oito mil, cento e quatro reais e vinte e um centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 148.104,21

Código de Aplicação: 500.0085 – PAEFI – Serv. Prot. Atend. Especializado Fa

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 148.104,21 (cento e quarenta e oito mil, cento e quatro reais e vinte e um centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo (Substituta)

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.040, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 162.663,07 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS,

ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.324, de 22 de julho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 162.663,07 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 162.663,07 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

27-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ECON, IND.

01- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0008 – FOMENTO A CULTURA

13.392.0008 2.020 - Manutenção Depto de Cultura

05 – Transferências e Convênios Federais– Vinc

3 3 . 5 0 . 4 1 . 0 0 - Contribuições.....R$ 44.204,30

3 3 . 6 0 . 4 5 . 0 0 - S u b v e n ç õ e s Econômicas.....R$ 90.720,00

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

3 3 . 9 0 . 3 5 . 0 0 - S e r v i ç o s d e Consultoria.....R$ 7.738,77

3 3 . 9 0 . 5 2 . 0 0 - E q u i p a m e n t o s e M a t e r i a l Permanente.....R$ 10.000,00

Código de Aplicação – 100.209 – Lei Aldir Blanc

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 162.663,07 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior para o valor de R$ 4.610,01 (quatro mil, seiscentos e dez reais e um centavo), de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025; e o excesso de arrecadação para o valor de R$ 158.053,06 (cento e cinquenta oito mil, cinquenta e três reais e seis centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.324/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo (Substituta)

.....

DECRETO Nº 5.041, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 112.407,32 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.325, de 22 de julho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 112.407,32 (cento e doze mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 112.407,32 (cento e doze mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0011 2.023– Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

6 – Outras Fontes de Recursos

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 106.786,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.621,32

Código de Aplicação – 500.095 – Doe 1% IR – Idoso

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 112.407,32 (cento e doze mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.325/26, que autorizou a abertura do crédito,

fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

DECRETO Nº 5.042, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.326, de 22 de julho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012 2.024– Manutenção Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente

6 – Outras Fontes de Recursos

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.500,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00

Código de Aplicação – 500.054 – Doe 1% IR – Criança e Adolescente

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.326/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

DECRETO Nº 5.043, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.330, de 22 de julho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 3.021 – Pavimentação/Recape/Guias e Sarjetas

01 – Tesouro

44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 35.000,00

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.330/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23

de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo (Substituta)

.....

DECRETO Nº 5.044, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 125.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.331, de 22 de julho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 – FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0004 3.004– Aquisição de Imóveis

2 – Transferência e Convênios Estaduais – Vin

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 125.000,00

Código de Aplicação – 100.246 – Conv.100621/2026 – Recap. Pav. Asfáltica

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.331/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo (Substituta)

.....

DECRETO Nº 5.045, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 228.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.332, de 22 de julho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 2.041 - Manutenção da Limpeza Publica

01 – Tesouro

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 228.000,00

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.332/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

DECRETO Nº 5.046, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.333, de 22 de julho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005 3.008 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
01 – Tesouro
4 4 . 9 0 . 5 1 - O b r a s e Instalações.....R$ 180.000,00
Código de Aplicação: 310.000 – Saúde - Geral

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.333/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2.026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

DECRETO Nº 5.047, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 398.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.334, de 22 de julho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
26-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
12.361.0006 2.015– Manutenção Depto Ensino Fundamental
5 – Transferência e Convênios Federais – Vinc
3 3 . 9 0 . 3 0 . 0 0 – M a t e r i a l d e Consumo.....R$ 398.000,00
Código de Aplicação – 802.002 – Emenda Parl. 202641610006 – Marcos Pereira

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil), será utilizado a tendência do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.334/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2.026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

.....

DECRETO Nº 5.048, DE 22 DE JULHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 148.104,21 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.335, de 22 de julho de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 148.104,21 (cento e quarenta e oito mil, cento e quatro reais e vinte e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 148.104,21 (cento e quarenta e oito mil, cento e quatro reais e vinte e um centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 148.104,21

Código de Aplicação: 500.0085 – PAEFI – Serv. Prot. Atend. Especializado Fa

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 148.104,21 (cento e quarenta e oito mil, cento e quatro reais e vinte e um centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.335/26, que autorizou a abertura do crédito, fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de julho de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 676, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 3925/2026, o afastamento sem vencimentos e/ou remunerações para tratar de assuntos de interesse particulares, para a Senhora Tamires Resende de Freitas - portadora do Registro Geral n.º 45.783.566-7 SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assistente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - O afastamento irá perdurar pelo período de 20 de Julho de 2026 até 20 de Julho de 2028, sob o amparo da Lei Municipal n.º 2.941, de 21 de Novembro de 2012.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 20 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Julho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

Exoneração

PORTARIA N.º 674, DE 23 DE JULHO DE 2026.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 3981/2026, a Senhora Carmela Genovez – portadora do Registro Geral n.º 16.925.385 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público de provimento efetivo de Gari (Varredor de Ruas), lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Julho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 675, DE 23 DE JULHO DE 2026.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Processo n.º 4027/2026, solicitando a exoneração do vínculo empregatício público, nos termos do Art. 484-A da CLT;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, nos termos do Art. 484-A da CLT, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 4027/2026, a Senhora Francisca Ana Marcia Leite de Oliveira – portadora do Registro Geral n.º 60.460.518-3 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Julho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 677, DE 23 DE JULHO DE 2026.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

RESOLVE:

Art. 1.º -EXONERAR, o Senhor TADEU PAROLA MORGADO - portador do Registro Geral n.º 53.451.367-0 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Julho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 678, DE 23 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA, EM COMISSÃO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, EVENTOS, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 325, de 31 de janeiro de 2025;

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, o Senhor TADEU PAROLA MORGADO - portador do Registro Geral n.º 53.451.367-0 SSP/SP, para exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas, subordinado ao Senhor Chefe do Poder Executivo Público Municipal de Colina.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 24 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Julho de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....